



Decreto Nº 3637 - de 04 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0037-2.709.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	- - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	40.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 04 de Dezembro de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15